

Ato Decisório n.º 134/CONSEA, de 17 de novembro de 2010.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- processo 23118.001220/2009-85;
- deliberação na 53ª sessão de 11 de novembro de 2010;

DECIDE:

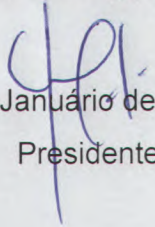
Art. 1º - Rejeitar o Parecer 1046/CGR do Conselheiro Jorge Luiz Coimbra, aprovado pela Câmara de Graduação na 53ª sessão, em 11 de novembro de 2010.

Art. 2º - Manter a oferta da modalidade Licenciatura em Psicologia, atendendo às diretrizes curriculares atuais de formação de professores estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Psicologia que reelabore o projeto político-pedagógico para o curso de Psicologia, considerando as modalidades: Licenciatura e formação do Psicólogo.

Parágrafo único. Que fique garantida a participação da comunidade acadêmica vinculado ao mencionado departamento nas discussões de elaboração do novo projeto político-pedagógico.

Art. 4º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente